



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.692, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 239.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 125 Fonte: 05 152.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.122.0031.2.097 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 273 Fonte: 02 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 495 Fonte: 05 42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 720 Fonte: 01 5.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 124 Fonte: 02 4.930,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 536 Fonte: 05 35.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 539 Fonte: 05 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 733 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.17.00 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 982 Fonte: 05 20.301,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.17.00	13.392.0024.2.071	/	3.3.90.31.00	Ficha nº	984	Fonte:	05	76.767,28
02.17.00	13.392.0024.2.070	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	987	Fonte:	05	50.000,00

II- O valor parcial de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado na FONTE 02 – RECURSOS ESTADUAIS oriundos do REPASSE AO TERCEIRO SETOR - BÁSICA - Vinculo Detalhado 02.500.0001 Fonte 910.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

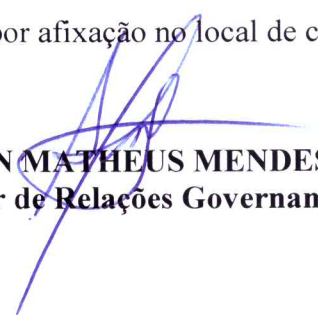


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais